

100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2012

PROCESSO N.º 4.174/2012

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado por sua Presidente Desa. Sara Silva de Brito, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 66/2012**, cujo objeto se constitui no **Registro de Preços** para eventual aquisição de material bibliográfico, **RESOLVE**, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.º 3.931/2001, n.º 3.555/2000 e n.º 5.450/2005, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar o maior percentual de desconto, ofertado pela empresa **EMPÓRIO VERTICE – EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.151.477/0001-17, com sede na Rua Vitor Ângelo Fortunato, n.º 439, Pavimento 1, Jardim Alvorada, Jandira/SP, CEP 06.612-800, telefones n.º (11) 3393-1925/ 3393-2172/ 33931926/ 33931920, e-mail: *danila.fernanda@verticebooks.com.br*, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. Danila Fernanda da Silva, brasileira, casada, supervisora comercial, portador da Carteira de Identidade n.º 27.513.158-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 282.950.608-13, indicados no anexo desta Ata, segundo a classificação alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

1.1. A contratada deverá fazer a entrega na Seção de Gestão de Patrimônio - SEGEP, localizada na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador-Ba, de segunda a quinta-feira, de 13:00h – 18:00h e às sextas-feiras, de 08:00h – 12:00h, telefone (71) 3373-7077.

1.1.1. A Seção de Biblioteca e Legislação encaminhará à Contratada, por meio eletrônico ou fax, a solicitação dos materiais bibliográficos contendo título da obra, nome do autor ou autores, número da edição, editora e demais informações

1.1.2. A quantidade de títulos é estimada. O Tribunal não se obriga a pedir todos os títulos abaixo listados e poderá solicitar outros que não constem nesta lista.

1.1.3. Após confirmação expressa da Contratada quanto às obras que poderão ser fornecidas, será emitida a Nota de Empenho, para posterior encaminhamento a mesma.

1.1.4. O prazo para a entrega será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do terceiro dia útil após a retirada da nota de empenho.

1.1.5. As prorrogações do prazo de entrega poderão ser deferidas, mediante requerimento fundamentado da contratada, protocolizado no transcurso dos prazos previstos nos itens 1.1.4 e 1.5, só podendo ser deferidas nas hipóteses elencadas no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, mediante justificativa por escrito.

1.2. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a solicitação e especificações exigidas e com a proposta e, em definitivo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório.

1.3. Caso o material fornecido não corresponda ao exigido na solicitação, apresente defeito ou esteja incompleto, a fiscalização notificará, por escrito, a Contratada para que a mesma providencie a

○



181

sua substituição, visando ao atendimento das especificações, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

1.4. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados, em razão de confecção, transporte, descarga, ou outra situação imprevista que não possa ser imputada à Administração.

1.5. Caso ocorra alguma das hipóteses descritas nos itens 1.3 e 1.4, a fiscalização notificará a Contratada para que, às suas expensas, substitua o material recusado, no prazo que lhe restar daquele indicado no item 1.1.4

1.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

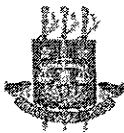
2.1. O Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;
- d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar os bens nas especificações e na quantidade constante desta Ata, assim como com as características descritas na proposta;
- b) substituir o bem, dentro dos prazos estipulados nesta Ata;
- c) substituir os produtos danificados em decorrência de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- d) responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste ajuste;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente ajuste, sem prévia anuência do Contratante;
- f) manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- g) comprovar, caso alegado pela Contratada por escrito, que a obra solicitada está esgotada ou ainda no prelo, através de declaração da editora;
- h) fornecer a edição mais atualizada, existente na data da entrega, de cada livro solicitado;
- i) entregar os livros/publicações devidamente embalados e protegidos, para evitar danos durante o transporte e o recebimento;
- j) responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais na Seção de Gestão de Patrimônio, incluindo-se as entregas feitas por transportadoras;
- l) manter a Seção de Biblioteca e Legislação do TRE-BA informada sobre os últimos lançamentos das principais editoras que publicam títulos de seu interesse.



152
19

4. DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

4.1. De conformidade com o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado, de até **10 (dez) dias úteis**, na entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de **0,5%** sobre o valor dos materiais não entregues no prazo regular, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

4.2. Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

4.3. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) inexecução parcial – **15% sobre o valor do material não entregue;**
- b) inexecução total – **15% sobre o valor total contratado.**

4.4. Ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR** com a União e será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, **PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta Ata e das demais cominações legais, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) pela não apresentação de situação regular, no ato da retirada da nota de empenho;
- g) pela recusa injustificada em retirar ou receber a nota de empenho;
- h) pelo não fornecimento do objeto;
- i) pelo fornecimento de objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

4.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas na condição anterior, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

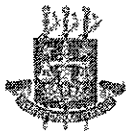
4.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.7. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

4.8. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.9. Os recursos serão dirigidos à Presidência do Tribunal, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/93.

5. DA VALIDADE DA ATA



193
25

5.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato na Imprensa Nacional.

6. DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. Se, durante a validade da Ata, for constatada a ocorrência de redução dos preços de mercado em relação aos registrados, o fornecedor será convocado para negociação.

6.2. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal revogará o respectivo item.

6.3. O fornecedor terá seu registro cancelado na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) descumprir as condições da presente Ata;
- b) recusar-se a receber a nota de empenho;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese dele se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) quando presentes razões de interesse público.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

7.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 12, § 3º, inciso I e art. 13, § 2º, do Decreto n.º 3.931/01.

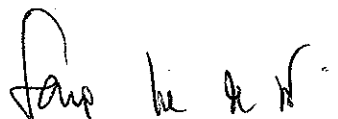
7.3. Passa a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

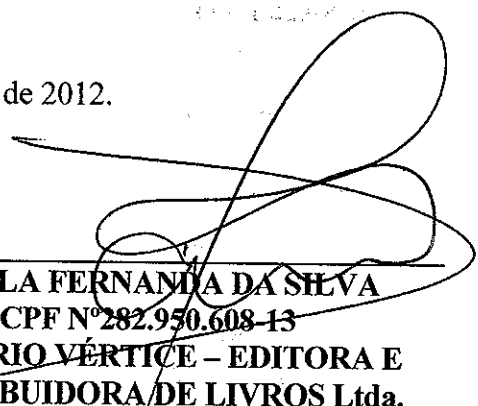
7.4. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão se realizar mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

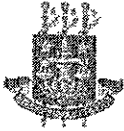
7.5. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

7.6. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, ...22... de ...outubro... de 2012.


Desa. Sara Silva de Brito
Presidente do TRE-BA


DANILA FERNANDA DA SILVA
CPF Nº 282.950.608-13
EMPÓRIO VÉRTICE - EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS Ltda.



184
10
19

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PERCENTUAL DE DESCONTO</u>
1.	Fornecimento de material bibliográfico.	34,5% de desconto

ÁREAS DE INTERESSE DO TRIBUNAL

ÁREAS
CÓDIGOS Váde Mecum Acadêmico de Direito
DIREITO (TODOS OS RAMOS) Eleitoral, Administrativo, Agrário, Ambiental, Autorais, Bancário, Cidadania & Política, Civil, Comercial, Constitucional, Consumidor, Direitos Difusos, Ética, Informática, Internacional, Militar, Penal, Previdenciário, Processual, Processual Civil, Processual Penal, Trabalhista, Trânsito, Tributário, Romano, etc;
OUTRAS ÁREAS CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: Biblioteconomia, Editoração, Metodologia Científica, Arquivologia, Museologia; COMUNICAÇÃO SOCIAL/ RELAÇÕES PÚBLICAS; PSICOLOGIA/PSICANÁLISE; CIÊNCIA BIOLÓGICA: Medicina, Enfermagem, Odontologia; CIÊNCIA POLÍTICA; CIÊNCIA CONTÁBIL: Auditoria e Controladoria, Finanças, Contabilidade; LINGUÍSTICA/LITERATURA: Correspondências Comercial e Oficial, Oratória, Português, Gramática, Literatura Brasileira/Estrangeira; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/RECURSOS HUMANOS: Administração de Recursos Humanos, Administração de Vendas e Marketing, Administração Financeira e Matemática Financeira, Administração de Produção, Administração Geral, Comércio Exterior; ENGENHARIA: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Hidráulica;



185
23

ARQUITETURA

DICIONÁRIOS/ENCICLOPÉDIAS (todas as áreas citadas acima).

INFORMÁTICA

Computação Gráfica, Guias de Referência, Segurança, Aplicativos, Banco de Dados, Hardware, Software, Inteligência Artificial, Internet, Metodologia de Análise de Sistemas, Programação, Redes, Sistemas Operacionais.

Nº TOTAL DE TÍTULOS: 160

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$18.750,00

(O valor total estimado da contratação foi obtido com base na média dos preços unitários praticados pelas editoras no mercado nacional)